



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.840/23**

**Autor: Vereador – Odil Cleris Toledo Puques  
Origem: PL/CM/ Nº 004/23**

*“Tomba para o patrimônio histórico, cultural e folclórico do Município de Amambai a Dança do Chupim e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 12/06/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Tomba para o patrimônio, histórico, cultural e folclórico do Município de Amambai a “Dança do Chupim”.

**Art. 2º** É uma dança praticada em toda a região de fronteira do sul do Mato Grosso do Sul com o Paraguai, especialmente em Amambai, em que se cultiva a dança como manifestação cultural e folclórica do município.

**Art. 3º** O tombamento para o Patrimônio Histórico, Cultural e Folclórico de Amambai favorece a criação de projetos para a prática da dança através de apresentações, especialmente para perpetuá-la, através das gerações.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3363Pag:021  
Em:19/06/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

C98695290ABE45A1B024020150219136

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 20/06/2023 09:48:52  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-161-68  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
  
- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 20/06/2023 11:42:19  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-550-15  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C98695290ABE45A1B024020150219136>